

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 22/2013/CONSU

Altera Resolução n. 01/2009/CONSU que disciplina a realização de atividades de estágio nos diversos setores da UNESC, na qualidade de parte concedente, e estabelece critérios e condições para a concessão de Bolsa Estágio Interno.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e considerando a decisão do Colegiado Pleno reunido no dia 03 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 12 da Resolução n. 01/2009/CONSU passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 12 -

§ 3º - Caso a sobra de bolsa não se enquadrar em nenhuma das disposições anteriores, a mesma será reembolsada ao aluno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo CSA, Conselho Superior de Administração da FUCRI e revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de outubro de 2013.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU